



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 4, DE 2026

Requer Informações ao Tribunal de Contas da União acerca da liquidação extrajudicial do Banco Master.

AUTORIA: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, os documentos, relatórios e informações relativos (i) ao processo de decisão de efetuar inspeção no Banco Central do Brasil sobre a liquidação extrajudicial do Banco Master; (ii) aos trâmites e processos internos relacionados; e (iii) aos resultados obtidos pela inspeção no Banco Central do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A trajetória recente do Sistema Financeiro Nacional (SFN) tem sido marcada pelo caso do Banco Master. Em 18 de novembro de 2025, o Banco Central do Brasil (BCB) decretou a liquidação extrajudicial do banco. Segundo o BCB, a decretação foi motivada pela grave crise de liquidez do Conglomerado Master e pelo comprometimento significativo da sua situação econômico-financeiro, bem como por graves violações às normas que regem a atividade das instituições integrantes do SFN.

Desde então, sucessivas notícias têm sido divulgadas por diferentes meios de comunicação e por manifestações públicas que envolvem dúvidas acerca da situação econômico-financeira do Banco Master, de suas práticas de governança corporativa, de riscos decorrentes de suas operações, e da atuação das instituições públicas que atuam no caso. Sob análise em diferentes instâncias, o caso também

é acompanhado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que está avaliando os procedimentos adotados pelo BCB.

Os fatos relacionados ao Banco Master suscita preocupação legítima no Senado Federal. Nesse contexto, cabe ao Senado Federal, no exercício de sua função constitucional de fiscalização e controle, obter esclarecimentos formais acerca dos procedimentos realizados, bem como dos resultados obtidos pelo TCU.

O presente Requerimento não encerra juízo de valor nem pressupõe a ocorrência de irregularidades, constituindo instrumento legítimo de transparência, de fortalecimento do controle institucional e de subsídio ao adequado exercício da função legislativa.

Diante do exposto, entende-se que os documentos, informações e relatórios solicitados são fundamentais para que o Senado Federal possa exercer suas competências de fiscalização e controle, bem como sua competência para dispor sobre o sistema financeiro.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2026.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos